



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÍ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA
Campus da Liberdade
AV. da abolição 3 – Centro – Redenção – CE – CEP 62.790-000
Telefone: (85) 3332.1385 – ceac@unilab.edu.br

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL PIBEAC NR. 04/2015 – PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA – PIBEAC 2015/2016

A Pró-reitora de Extensão, Arte e Cultura – PROEX da UNILAB torna público o aditamento ao EDITAL PIBEAC nº 04/2015 que dispõem sobre a classificação das propostas, item 11.2, III, onde se lê:

III. Plano de Trabalho do aluno	De 0,0 a 3,0 pontos	Caso haja dois planos de trabalhos, cada um valerá, no máximo, 1,5 pontos; e havendo três planos de trabalho, valerá no máximo 1 ponto cada um.
---------------------------------	---------------------	---

leia-se:

III. Plano de Trabalho do aluno	De 0,0 a 3,0 pontos	<p>Caso haja dois planos de trabalho, cada um valerá, no máximo, 1,5 pontos; e havendo três planos de trabalho 1,0 ponto cada um.</p> <p>Os critérios de avaliação são:</p> <p>CRITÉRIO A - De acordo com a proposta/cronograma, as atividades programadas para o bolsista/voluntário são exequíveis? - Máximo de 1,0 (havendo um plano); 0,5 (havendo dois planos); 0,33 (havendo três planos);</p> <p>CRITÉRIO B – Existe coerência entre plano de trabalho e projeto? - Máximo de 1,0 (havendo um plano); 0,5 (havendo dois planos); 0,33 (havendo três planos);</p>
---------------------------------	---------------------	---

		CRITÉRIO C - O cronograma de trabalho está adequadamente especificado quanto às atividades do bolsista/voluntário? - Máximo de 1,0 (havendo um plano); 0,5 (havendo dois planos); 0,33 (havendo três planos)
--	--	--

As demais disposições do EDITAL PIBEAC nº 04/2015 permanecem inalteradas.

Redenção/CE, 18 de maio de 2014.



Prof. Dr. Rodrigo Ordine

Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura *em exercício*

PROEX/UNILAB

Prof. Dr. Rodrigo Ordine
Coordenador de Arte e Cultura
PROEX SIAPE 1356787